


LIDO  
Em 20 / 10 / 99  
Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
(Bancada do Partido dos Trabalhadores: PDL 206 /99)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ,  
Em 20 / 10 / 99

  
Antonio Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Susta o Decreto nº 20.459 de 29 julho de 1999, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento ou concessão de uso incidentes sobre os imóveis que menciona e as benfeitorias, em sentido lato, neles existentes.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica susgado o Decreto nº 20459, de 29 de julho de 1999, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento ou concessão de uso incidentes sobre os imóveis constituídos pelas Chácaras de números 02, 03, 04, 05, partes da 06, 07 e 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, da Colônia Agrícola Visconde de Inhaúma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há desacordo entre o texto do decreto e o mapa com a poligonal que é apresentada como sendo a área desapropriada, além de não constar, como anexos, os memoriais descritivos dos limites das áreas que se pretende desapropriar.

Estes erros foram admitidos pelo próprio presidente da Terracap, quando de sua convocação para prestar esclarecimentos sobre o processo de desapropriação de parte da chácara nº 01 da mesma colônia agrícola, objeto do decreto nº 20.251, de 19/05/99, destinada a implantação da Área de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (Porto Seco).

Naquela oportunidade o senhor presidente da Terracap e sua assessoria reconheceram o erro e ficaram de reeditar o Decreto, o que não ocorreu, corrigindo os seguintes erros:

- a chácara de número 13 não consta no decreto como sendo desapropriada embora conste na poligonal apresentada como sendo a área total a ser desapropriada.
- a chácara de número 30 não consta no decreto como sendo desapropriada embora conste na poligonal apresentada como sendo a área total a ser desapropriada e alegação apresentada pelo senhor presidente é que esta chácara seria a área onde está a Estação

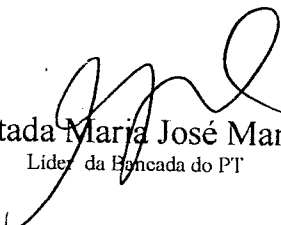
Protocolo Legislativo  
PDL n.º 206 / 1999  
Fls. n.º 01 (NEIDE)



Aduaneira já doada a União, o que não condiz com a realidade, conforme demonstra cópia um mapa enviado pela própria Terracap a esta casa ( ver anexo ).

Além destes erros pelo menos mais um existe que é não constar como anexos os memoriais descritivos das áreas que serão objeto da desapropriação.

Sala de Sessões,

  
Deputada Maria José Maninha  
Líder da Bancada do PT

  
Deputado Paulo Tadeu  
1º Vice-Líder

  
Deputada Lúcia Carvalho  
2º Vice-Líder

Deputado Chico Floresta

  
Deputado Wasny De Roure

Protocolo Legislativo

PL n.º 206 / 1999

Fls. n.º 02 (NEIDE)



Protocolo Legislativo  
DDL n.º 206/1999  
Fls. n.º 03 (MEIO)